



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa “José Coutinho”**

Resolução nº 010/2021

EMENTA: Estabelece valores para pagamento e concessão de diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Os valores das diárias a serem pagos aos senhores Vereadores, Servidores e Assessores do Poder Legislativo Municipal de Ribeirão, Estado de Pernambuco, quando realizarem viagens devidamente autorizadas e a serviço da Câmara, são os constantes da **TABELA DE DIÁRIAS**, do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O critério adotado pela fixação dos valores das Diárias a que se refere o artigo anterior, teve como base à distância, o tempo de permanência e a categoria funcional hierárquica.

Art. 3º - Estão incluídos no valor de cada Diária, os gastos com transporte, alimentação e quaisquer outras despesas normais no desempenho das tarefas que motivaram as viagens, exceto passagens aéreas, que são custeadas diretamente pelo Poder Legislativo Municipal aludido, incluindo às viagens a Congressos de Vereadores e Servidores.

Parágrafo Único - Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo deverão apresentar, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas in loco, os seguintes documentos:



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa “José Coutinho”

I - Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

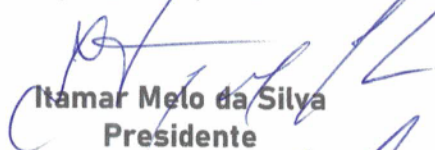
III - Declaração de comparecimento à repartição e/ou cópia do protocolo do ato oficial.

Art. 4º - Havendo pernoite os valores constantes da tabela de diárias anexa a esta resolução, serão acrescidas em 80%(oitenta por cento), para custeio das despesas com hospedagem, devendo os comprovantes serem anexados ao processo contábil.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Ribeirão, 15 de dezembro de 2021.


Itamar Melo da Silva
Presidente


Alequissandro Miranda de Barros Silva
Vice-Presidente


José Rildo do Nascimento
Secretário



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa “José Coutinho”

Tabela de Diárias – Anexo I da Resolução nº 010/2021.

CATEGORIA FUNCIONAL	Recife e qualquer Município de Pernambuco com Mais de 70 kms de distância	Outros Municípios do Estado de Pernambuco com menos de 70 Kms de distância.	Capitais e Municípios dos Estados do Nordeste (exceto Recife)	Capitais e Municípios das Regiões (Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul)
Vereadores	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Assessores, Funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 380,00

Sala das Sessões, Ribeirão, 15 de dezembro de 2021.


Itamar Melo da Silva
Presidente


Alequissandro Miranda de Barros Silva
Vice-Presidente


José Rildo do Nascimento
Secretário